



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120805-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 821/2022 Objeto: Aquisição de sistema de chamado de enfermagem com instalação e fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para o Hospital Municipal Francisco de Assis, conforme edital e anexos.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR POR ITEM (***Global dos subitens***)

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 47.366,32

Data da Sessão: 22/09/2022

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail mbmelo@ribeiraopreto.sp.gov.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DO CATÁLOGOS

A proponente arrematante deverá enviar catálogo com a ficha técnica do objeto ofertado juntamente com proposta para análise e aprovação pelo órgão gestor, conforme exigido no Termo de Referência Anexo II.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120805-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 821/2022 Objeto: Aquisição de sistema de chamado de enfermagem com instalação e fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para o Hospital Municipal Francisco de Assis, conforme edital e anexos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	Subitem	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	03	UNID	SISTEMA; Aplicacao: Central de posto de enfermagem; Tipo/Modelo: Sinalizacao sonora e luminosa. <small>Valor estimado unitário – R\$ 3.160,52</small>			
	1.2	15	UNID	ACIONADORES; Tipo: Acionamento no banheiro; Aplicacao: Central de posto de enfermagem. <small>Valor estimado unitário – R\$ 241,60</small>			
	1.3	40	UNID	ACIONADORES; Tipo: Acionamento no leito; Aplicacao: Central de posto de enfermagem. <small>Valor estimado unitário – R\$ 288,75</small>			
	1.4	05	UNID	SINALIZADOR; Tipo/Modelo: Luminoso; Aplicacao: Central de posto de enfermagem. <small>Valor estimado unitário – R\$ 194,11</small>			
	1.5	05	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA; Tipo: Serviço de mão de obra especializada. <small>Valor estimado unitário – R\$ 21.740,21</small>			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **Conforme Termo de Referência**

Local, assinatura e data.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



DE: Divisão de Manutenção em Saúde
PARA: Departamento Administrativo e Financeiro

DATA: 03/08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 17/2022

1. OBJETO GERAL:

Aquisição de sistema de chamado de enfermagem com instalação e fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para o Hospital Municipal Francisco de Assis. Todo o sistema de chamado de enfermagem deverá atender a norma RDC50 de 2002 do Ministério da Saúde e da ANVISA.

CÓDIGO GMR	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
42.10.30.6	03 unidades – CENTRAL DE POSTO DE ENFERMAGEM; Aplicação: Sinalização através de sinais sonoros e luminosos a necessidade de atendimento.
42.9.39.4	15 unidades – ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM; Aplicação: Acionamento da sinalização na central do posto de enfermagem; Tipo: acionamento no banheiro.
42.9.39.5	40 unidades – ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM; Aplicação: Acionamento da sinalização na central do posto de enfermagem; Tipo: acionamento no leito.
42.9.39.6	05 unidades – SINALEIRO DE PORTA; Aplicação: Sinalização externa na existência de uma chamada, o que permite a visualização da equipe médica que eventualmente não está no posto de enfermagem, e sim em trânsito nos corredores.
	01 unidade – PEÇAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADO DE ENFERMAGEM; Tipo: Peças diversas para confecção da rede de infraestrutura.
27.9.2.1	1 unidade – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA; Tipo: Serviço de mão de obra especializada; Aplicação: Instalação de sistema de chamado de enfermagem.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 |



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 30

Pg. Original: 29

Peças a serem fornecidas:

- 3 unidades de central de posto de enfermagem;
- 55 unidades de estação de chamada de enfermagem;
- 5 unidades de sinaleiro de porta;
- Demais materiais necessários à instalação.

Serviços a serem executados:

- Instalação das centrais de posto de enfermagem;
- Instalação de 31 de estações de chamada de enfermagem para leito;
- Instalação de 10 de estações de chamada de enfermagem para banheiro;
- Instalação de 5 unidades de sinaleiros de porta;
- Instalação dos cabos e adequação da rede de infraestrutura, se necessário, para funcionamento do sistema;
- Programação do sistema de chamado de enfermagem.

Observamos que das 55 estações de chamada adquiridas, será realizada a instalação de 41 unidades. Restarão 14 unidades sobressalentes para reposição futura, quando da quebra ou inoperância de alguma estação.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL DE POSTO DE ENFERMAGEM:

Sinalização através de sinais sonoros e luminosos a necessidade de atendimento.

O painel dispõe de sinalização alfanumérica que identifica os quartos com seus respectivos leitos e banheiros que possuem a estação de chamada de enfermagem. O produto deverá ser customizável de modo a atender o layout dos postos de enfermagem, das 5 enfermarias do Hospital, dos leitos de isolamento e dos banheiros conforme Anexos I e II. A central deve atender os seguintes requisitos:

- Placa de circuito interno eletrônico com sonalarme;
- Sinalização luminosa através de caracteres alfanuméricos com indicação de chamada de leito ou banheiro e sonora através de bipagem, com volume e frequência ajustáveis;
- Painel de LED com capacidade mínima para 6 caracteres (desconsiderando o espaço);
- Garantia mínima de 12 meses.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 31

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

Pg. Original: 30

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

2.2. CARACTERÍSTICAS DA ESTACÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM PARA LEITO:

Dispositivo responsável por iniciar o processo de chamada, é acionado pelo paciente no momento em que deseja auxílio dos enfermeiros.

Detém o botão de desligamento da chamada, desta forma, garante o atendimento pois será necessário deslocar-se até o paciente para que a sinalização seja interrompida. Com a realização do atendimento, o profissional deve acionar o botão de desligamento do sistema, o que automaticamente desligará o sinaleiro do posto de enfermagem. A estação de chamada deve atender os seguintes requisitos:

- Placa de circuito interno eletrônico;
- Capacidade de adequação na cabeceira do leito ou na régua medicinal;
- Montada em plástico ABS ou alumínio;
- Garantia mínima de 12 meses.

2.3. CARACTERÍSTICAS DA ESTACÃO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM PARA BANHEIRO:

Dispositivo responsável por iniciar o processo de chamada, é acionado pelo paciente no momento em que deseja auxílio dos enfermeiros.

Detém o botão de desligamento da chamada, desta forma, garante o atendimento pois será necessário deslocar-se até o paciente para que a sinalização seja interrompida. Com a realização do atendimento, o profissional deve acionar o botão de desligamento do sistema, o que automaticamente desligará o sinaleiro do posto de enfermagem. A estação de chamada deve atender os seguintes requisitos:

- Placa de circuito interno eletrônico;
- Montada em plástico ABS;
- Garantia mínima de 12 meses

2.4. CARACTERÍSTICAS DO SINALEIRO DE PORTA:

Dispositivo de sinalização luminosa fixado acima da porta de entrada dos quartos/apartamentos, com o objetivo de promover a sinalização externa na existência de uma chamada, o que permite a visualização da equipe médica que eventualmente não está no posto de enfermagem, e sim em trânsito nos corredores. O sinaleiro de porta deve atender os seguintes requisitos:

- Placa de circuito interno eletrônico;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 32

Pg. Original: 31

- Fixação acima da porta dos banheiros em caixas 4x2 ou 4x4;
- Montada em plástico ABS ou alumínio;
- Sinalização luminosa vermelha para indicação de chamada de paciente/acompanhante;
- Sinalização luminosa verde para indicação de presença de enfermagem;
- LEDs de alta intensidade;
- Garantia mínima de 12 meses.

3. LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Municipal Francisco de Assis. Endereço: Rua Luiz Zaccaro, 53, Bairro Solar Boa Vista, Ribeirão Preto-SP. Telefone: (16) 3919-0002. Responsável: Eduardo Zueli.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Mão de obra, materiais utilizados na execução do serviço, EPI's, alimentação e encargos da equipe de montagem;
- Recolhimento de impostos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na Legislação;
- Materiais de suportes, limpeza, pintura e identificação.

5. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para entrega e início dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, em horário comercial, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser realizados aos sábados e domingos, desde que previamente agendado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada disporá de 10 (dez) dias corridos para finalizar a execução dos serviços após o seu início. Caso seja necessária a ampliação do prazo de execução, a contratada deverá solicitar formalmente a prorrogação do prazo estipulado, devidamente justificada, sendo possível uma única prorrogação por igual período.

Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 33

Pg. Original: 32

6. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA:

A empresa arrematante deverá enviar catálogo com a ficha técnica do produto ofertado para avaliação. Será observado se o mesmo atende às especificações constantes do Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Apresentar atestado de execução conforme Súmula 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

Análise pelo menor valor global.

9. ENVIO DE NOTAS FISCAIS:

O serviço e as peças deverão ser entregues mediante NF – em formatos PDF e XML – encaminhada por e-mail para a centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br.

João Paulo Lula Lublanski
Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde

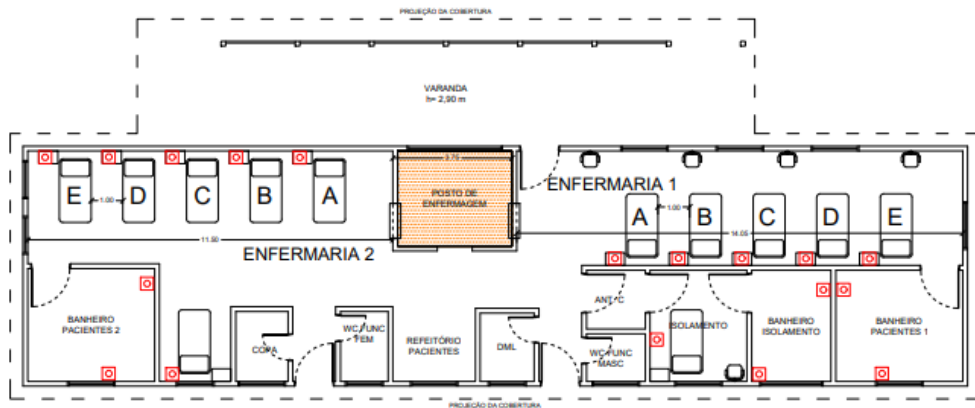
Heloisa Helena de Almeida Batista
Diretora Departamento Administrativo e Financeiro

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

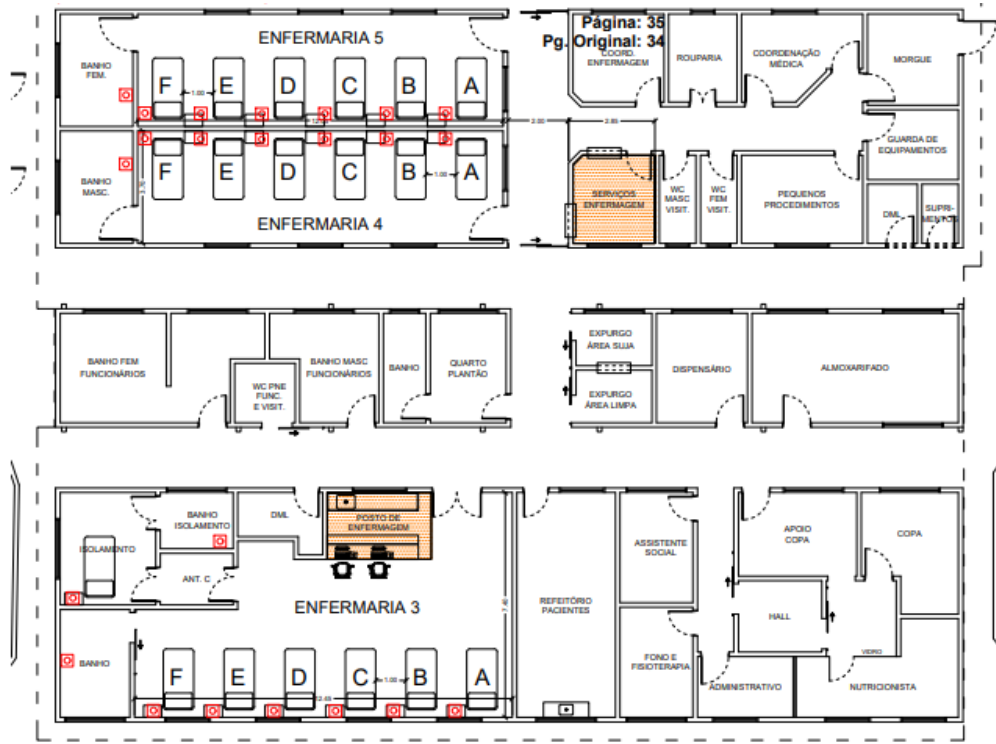


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 34
Pg. Original: 33



☐ SUGESTÃO DE POSICIONAMENTO DAS BOTOEIRAS



☐ SUGESTÃO DE POSICIONAMENTO DAS BOTOEIRAS